

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS TOBIAS BARRETO

EDITAL 01/2023/GEN SELEÇÃO DE MONITORES

A Gerência de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – CAMPUS TOBIAS BARRETO, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores bolsistas**, para o exercício no período letivo 2023-2, conforme as disposições contidas neste edital – regidas pela Norma para Concessão de Bolsa Monitoria do Ensino Técnico de Nível Médio - Resolução Nº 41/2011/CS/IFS.

1. OBJETIVOS E FINALIDADE

- 1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
- 1.2. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:
 - I- estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS:
 - II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
 - III- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
 - IV- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da Disciplina.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1. São atribuições do Monitor:
 - I colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
 - II auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;
 - III cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;
 - IV identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;



- VI- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo docente;
- VI apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.
- 2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
- 2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

3. REQUISITOS

- 3.1. São requisitos básicos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:
 - I- ser estudante regularmente matriculado em Curso Técnico Subsequente no IFS Tobias Barreto;
 - II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma:
 - III- apresentar média geral maior ou igual a 7,0 e na disciplina da monitoria igual ou superior a 8,0 até o momento do pleito;
 - IV- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
 - V- não estar cumprindo medida disciplinar conforme a ROD; e
 - VI frequentar regularmente às aulas do curso em que estiver matriculado.

4. QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1. O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de bolsas conforme quadro abaixo:

Disciplina de	Quantidade de	Curso	Docente
Atuação	bolsas		Supervisor
Programação I	01	Subsequente em	Izabella Cristine e
		Informática	Márcio de Melo
Estatística Aplicada	01	Subsequente em	Claifton
_		Comércio	Bongiovani
Matemática	01	Subsequente em	Claifton
Financeira		Comércio	Bongiovani
Administração	01	Subsequente em	Carina Angélica
da Produção e		Comércio	
das Operações			

4.2. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, <u>08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento</u>, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular.

5. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de <u>até</u> 01(um) semestre letivo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com os interesses da Coordenação do respectivo curso.



5.2. O valor previsto da bolsa para alunos do nível médio técnico é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão feitas na Gerência de Ensino ou Coordenação de Curso, no período de 12/09 a 14/09/2023.
- 6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
 - 6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao segundo Semestre de 2023.
 - 6.2.2. Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso;
 - 6.2.3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido Anexo I;
- 6.3. É vedado ao aluno se inscrever em mais de uma disciplina;
- 6.4. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu.
- 7.2. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:
 - 7.2.1. Análise do histórico escolar do candidato;
 - 7.2.2. Aplicação de prova teórica/prática ou teórica-prática;
 - 7.2.3. Entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.
- 7.3. Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a 6.0 (seis) e resultado favorável na entrevista. Será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

<u>PONTUAÇÃO GERAL (PG) = MÉDIA DA DISCIPLINA(MD)*0,6 + NOTA PROVA</u> <u>TEÓRICA/PRÁTICA (NPTP) * 0,2 + NOTA DA ENTREVISTA(NE) * 0,2</u>

- 7.4. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.
- 7.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;
- 7.6. O resultado da seleção terá validade para o período letivo de 2023.2;
- 7.7. Não haverá revisão das notas da prova escrita/prática;
- 7.8. Na hipótese de não preenchimento de vaga, as coordenações poderão realizar outra seleção no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. CONVOCAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia 22/09/2023, na Gerência de Ensino, de posse da seguinte relação dos documentos:
 - a) cópia do RG;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da comprovação dos dados bancários legível.



8.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFS.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

- 9.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 - I por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação de Curso;
 - II por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria;
 - III por trancamento de matrícula;
 - IV por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - V por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria em prazo hábil.
 - VI por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.
 - VII- na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira.

10. CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO	
Publicação do Edital	11/09	
Período de Inscrições	12/09 a 14/09	
Homologação das Inscrições	15/09	
Provas, entrevistas e análise do	18/09 a 20/09	
histórico		
Divulgação dos Resultados	21/09	
Apresentação de Documentos dos estudantes	22/09	
aprovados		
Início das atividades	25/09	

- 10.2. O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina.
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Ensino do campus Tobias Barreto em articulação com as Coordenações de Curso.

Tobias Barreto, 11 de setembro de 2023

AURIVAR FERNANDES FILHO

Gerente de Ensino do Campus Tobias Barreto

MÁRCIO DE MELO

Diretor Geral do Campus Tobias Barreto



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ- REITORIA DE ENSINO, GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS TOBIAS BARRETO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA Edital: 001/2023/GEN/SELEÇÃO DE MONITORES NOME: MATRÍCULA: CURSO: DISCIPLINA PRETENDIDA NA SELEÇÃO: Programação I Estatística Aplicada Matemática Financeira Administração da Produção e das Operações No: **ENDEREÇO: BAIRRO:** CEP: **ESTADO:** CIDADE: TELEFONE: E-MAIL: ORGÃO EXPEDITOR: RG: UF: CPF: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS: Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso. Comprovante de matrícula atualizado de 2023.2.

Data

Local

Assinatura do Candidato